

Proc. 6.441/40.

(CP-184)

AG/RBG

1941.

Proposta de alteração de vencimentos de pessoal de instituição de previdência social.

Aprova-se visto terem sido observadas as normas traçadas pelo Conselho.

—XXX—

VISTOS E RELATADOS os presentes e demais autos em anexo, referentes:

a) a proposta de alteração do quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acordo com o plano de padronização aprovado por este Conselho;

b) - ao recurso interposto por João Bertotti ex-contador da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, quanto a sua classificação no quadro da Caixa de Campinas, a qual foi incorporada a de Botucatu:

CONSIDERANDO que, em virtude da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, a sua congênere de Campinas, a receita desta se elevou, dando margem a que fosse alterado o padrão de vencimentos de respectivo funcionalismo, de acordo com as normas da padronização, baixadas por este Conselho;

CONSIDERANDO que, sobre a proposta em apreço, foi ouvida a Comissão especial, que opina pela aprovação da mudança de classe, a partir de julho de 1940, e, bem assim, seja autorizada a inclusão do pessoal da extinta Caixa de Botucatu, classificados os funcionários de conformidade com os seus vencimentos, que não poderão ser inferiores aos da classe P, a contar de julho de 1939, data em que deveria ter sido

implantada a padronização na Caixa incorporada;

CONSIDERANDO, quanto ao recurso interposto pelo ex-contador da Caixa incorporada, João Bertolli, sobre a sua nova classificação que é o mesmo precedente, ainda segundo o parecer da Comissão, a fls. 15, devendo dito funcionario ser classificado 2º Oficial classe "I", a partir de julho de 1940; isto posto,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em questão, observadas as recomendações feitas, e, bem assim, julgar procedente o recurso interposto pelo funcionario João Bertolli, para o fim acima indicado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
Geral.

Assinado em

Publicado no Diario Oficial de 21/3/41.